



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**EDITAL DE ANULAÇÃO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015.**

De conformidade com o art. 49, Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **construção da Escola Municipal São Luiz**, cuja verba do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). .

Em análise ao processo licitatório, após a realização da fase de propostas, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa **TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA**, a única licitante.

Considerando no edital, item 1.1 §2º, encontra-se orçado o valor da obra: R\$ 934.404,42 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); no item 10.1 estabelece que será adotado no julgamento o menor preço global, tomando-se como referência os quantitativos definidos nos Anexos deste Edital, em que a planilha orçamentária constitui parte integrante.

A proposta da empresa atinge o valor de R\$ 1.114.821,95 (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), significando valor superior ao orçado em 19,30% fato constatado pelo setor de Engenharia do Município. O edital não prevê a possibilidade de apresentação de proposta em valor superior, pelo contrário, delimita tais propostas pelo menor preço global considerada a planilha orçamentária que o integra, confeccionada a partir de sistemas de referência do MEC.

A proposta supera o orçamento para referida obra e ultrapassa variação do sistema de referência, cuja observância impõe a incidência do art. 43, IV da Lei 8.666/93 "... preços... fixados por Órgão Oficial competente,... promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes".

Dessa forma, com base na supremacia do interesse público, fica ANULADA a licitação supramencionada.

Encruzilhada do Sul, 13 de julho de 2015.

**Laise de Souza Krusser**

Prefeita Municipal

Visto

Procuradoria

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)